PROJETO DE LEI N.º 604/XII/3.ª

REVOGA O DECRETO-LEI QUE ABRE O PROCESSO PARA A PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA GERAL DO FOMENTO (EGF)

(REVOGA O DECRETO-LEI Nº 45/2014, DE 20 DE MARÇO)

Exposição de motivos

A Empresa Geral do Fomento é a empresa pública responsável pelo setor dos resíduos. É uma sub-holding do grupo Águas de Portugal e tem participação maioritária no capital dos sistemas multimunicipais nesta área: 63% na Resistrela, 60% na Sul, 56,2% da Valorsul, 56% da Algar, 53,3% da Valornor, 51,5% na ERSUC, 51% na Valorminho, 51% na Resulima, 51% na Resinorte, 51% na Valorlis e 51% da Amarsul. Estas empresas públicas cobrem 174 municípios e servem uma população de 6,4 milhões de habitantes. A empresa domina assim, através destes sistemas, 65% do total nacional na área do tratamento dos resíduos urbanos. Estas 11 empresas empregam diretamente 2 mil trabalhadores e servem 63% da população.

A EGF foi nacionalizada em 1976, tendo sido colocada na esfera do instituto de Participações do Estado (IPE). Em 1993, a EGF passou a atuar na área dos serviços de tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos. A EGF é responsável por um serviço público essencial e trata-se de uma empresa pública lucrativa. Nos últimos três anos, os lucros acumulados são na ordem dos 62 milhões de euros, movimentando anualmente 170 milhões de euros. O grupo detém património avaliado em cerca de mil

milhões de euros e tem realizado vários investimentos. Em 2012 esse investimento foi de 45 milhões de euros.

O Governo anunciou a privatização de 100% da EGF, numa venda conjunta de todo o capital. Espera-se um encaixe de 200 milhões de euros. Atendendo ao lucro anual da EGF, ao seu património e à sua natureza monopolista, a opção pela privatização é negativa do ponto de vista económico. A privatização de uma área essencial como a dos resíduos é errada, levando ao aumento do preço e à detioração do serviço prestado. A privatização marca ainda o início do desmantelamento e da privatização do grupo Águas de Portugal. Ao longo das últimas décadas, o Estado e os municípios através desta empresa procederam a uma enorme melhoria nos serviços do setor dos resíduos, atingindo níveis de atendimento que se traduziram numa melhoria da qualidade de vida e da sustentabilidade ambiental. É este investimento e esta qualidade que o Governo quer agora privatizar. O corolário desta privatização será o aumento das tarifas e a deterioração do serviço como outras privatizações têm mostrado.

O Governo anunciou ainda que as autarquias são livres de vender ou reter as suas participações nos sistemas multimunicipais. Esta possibilidade é anunciada num cenário em que o governo PSD/CDS-PP tem asfixiado financeiramente as autarquias do país. No entanto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses emitiu um parecer desfavorável à privatização onde "reitera o seu desacordo face à intenção de alienação da totalidade do capital da EGF ao setor privado". Assim, "emite parecer desfavorável ao projeto de diploma que consagra o processo de alienação das ações representativas do capital social da empresa geral do fomento, S. A. (EGF), apresentado por Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia".

Não deixa de ser elucidativo o facto de um Decreto-Lei apenas permitir às autarquias vender a sua participação nas empresas do universo da EGF, mas não comprar, vedando assim a possibilidade das autarquias de assumirem o controlo dos sistemas multimunicipais.

Com a privatização, abre-se a possibilidade da abertura às onze empresas onde a EGF é maioritária de atividade não apenas no tratamento de resíduos urbanos mas também a muitas outras áreas de atividade como a limpeza de ruas e a exploração de resíduos perigosos. Esta medida alargaria o monopólio do comprador a todo o setor dos resíduos.

A Associação das Empresas Portuguesas do Setor do Ambiente (AEPSA) alerta para este cenário de monopólio e promete agir com todas as ferramentas ao seu alcance contra a abertura de todo o mercado de resíduos ao comprador.

A associação ambientalista QUERCUS alertou também para o perigo de constituição de um monopólio no setor com a privatização.

Deste modo, o Bloco de Esquerda apresenta o presente projeto de lei no sentido de rejeitar a privatização da EGF e de manter as participações, a gestão, o serviço e as infraestruturas da EGF na esfera pública.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei revoga o Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de março, em que "é aprovado o processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF), o qual é especificamente regulado pelo presente Decreto-Lei, e pelas resoluções do Conselho de Ministros e demais instrumentos jurídicos que venham a estabelecer as condições finais e concretas das operações necessárias à sua execução".

Artigo 2.º

Revogação

É revogado o Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de março, que aprova o processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF).

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Assembleia da República, 9 de maio de 2014.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,